



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

**PORTARIA Nº 88-P/GM/MME, DE 3 DE MAIO DE 2024**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituto**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar LÚCIA MARIA DE ALMEIDA MOYSÉS, para exercer o encargo de substituta do Corregedor, código FCE 1.13, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

**ARTHUR CERQUEIRA VALÉRIO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.5.2024 - Seção 2.